

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: rla5me3k SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/04/2024 Projeto de lei nº 660/2024 Protocolo nº 3160/2024 Processo nº 1023/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
"MORHAN MOVIMENTO DE REINTEGRACAO
DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA
HANSENIASE".**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a "MORHAN MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE", inscrita no CNPJ nº 35.095.960/0001-67, com sede no município de Alta Floresta/MT.

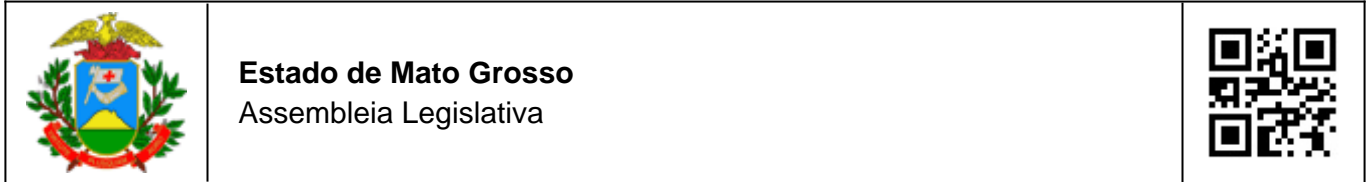
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A MORHAN - MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE é uma associação civil de direito privado constituída em setembro de 2019 por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter de saúde, com fins de interesse público, está localizado na Rua D5, nº 532, no Setor D, na cidade de Alta Floresta.

Importante destacar que a MORHAN promove ações educativas e de prevenção da hanseníase, contribuindo para a disseminação de informações precisas sobre a doença e para a redução do estigma associado a ela. A organização também colabora para a inserção social e econômica das pessoas atingidas pela hanseníase, promovendo sua autonomia e inclusão.

Com efeito, a MORHAN possui declaração de utilidade pública municipal em Alta Floresta, Lei Municipal nº 2900/2024, bem como preenche todos os requisitos da Lei Estadual nº 8.192 de 05 de novembro de 2004, conforme demonstra documentos constitutivos, e declaração assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, e demais documentação, em anexo.



Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2024

Lúdio Cabral
Deputado Estadual